



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 4706 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL EVANGÉLICO MISSIONÁRIO OTTO NELSON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

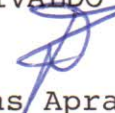
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o Centro Assistencial e Educacional Evangélico Missionário Otto Nelson, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Maceió à Rua Iris Alagoense, 257, bairro do Farol, criada em 25 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 21 de outubro de 1985, 97ª da República.


DIVALDO SURUAGY


Douglas Apratto Tenório